



MUDANÇAS NA ELEGIBILIDADE PARA PERMISSÃO DE TRABALHO DE REQUERENTES DE ASILO ENTRAM EM VIGOR EM 25 DE AGOSTO DE 2020

A administração do governo Trump publicou recentemente novas regras que dificultarão a obtenção de autorização de trabalho ou licença de trabalho para requerentes de asilo. Este informativo explica algumas das maiores alterações nas regras e a forma como elas afetarão os requerentes de asilo. As novas regras são muito complicadas e nem todas as partes das regras são discutidas neste informativo. Os requerentes de asilo que não têm certeza se estão elegíveis para uma autorização de trabalho devem falar com um advogado de imigração.

Quando as novas regras entram em vigor?

As novas regras entrarão em vigor em 25 de agosto de 2020. Todos os requerentes de asilo que solicitarem autorização de trabalho após o dia 24 de agosto estarão sujeitos às novas regras.

Quais são algumas das maiores mudanças nas novas regras?

A nova regra exige que os requerentes de asilo esperem 365 dias após o pedido de asilo para requerer uma licença de trabalho: Antes, os requerentes de asilo tinham que esperar 180 dias.

A nova regra negará licenças de trabalho aos requerentes de asilo se:

- **O requerente de asilo não apresentar o seu pedido de asilo dentro do prazo de um ano:** Os indivíduos que não solicitarem os seus pedidos de asilo no prazo de um ano após a sua última entrada nos Estados Unidos não poderão obter uma autorização de trabalho, a menos que um agente de asilo ou juiz de imigração decida, em última análise, que se qualificam para uma exceção ao prazo de um ano para solicitação de asilo, o que pode levar anos para ser determinado.

Observação: Esta regra só se aplica a pessoas que solicitarem asilo a partir de 25 de agosto de 2020. Também não se aplica a crianças definidas como "menores não acompanhados".

- **O requerente de asilo que não entrar nos Estados Unidos num ponto oficial de entrada:** Os requerentes de asilo que atravessarem a fronteira a partir de 25 de agosto e não se apresentarem a agentes de imigração num ponto de entrada não serão elegíveis para autorização de trabalho. Há uma exceção se a pessoa puder comprovar que: (1) se apresentou a agentes de imigração no prazo de 48 horas após a entrada nos Estados Unidos; (2) disse ao oficial que pretendia pedir asilo ou que tinha medo de voltar para casa; e (3) teve "boa justificativa" para a forma como entrou nos Estados Unidos.
- **O requerente de asilo pode causar atraso no seu caso:** O governo deixará de utilizar o "relógio de asilo" para calcular o tempo de espera de 180 dias. Agora, os pedidos de autorização de trabalho serão negados se houver atrasos não resolvidos causados pelo requerente de asilo no seu caso de asilo, na data em que o primeiro pedido de autorização de trabalho de uma pessoa for apresentado. Esta regra não se aplica a renovações de licenças de trabalho. Os atrasos causados pelos requerentes incluem, entre outros: ausência no compromisso para recolhimento de impressões digitais; pedido de mais tempo para encontrar um advogado; mudança do processo para outro tribunal; e apresentação de provas adicionais a menos de 14 dias antes da entrevista de asilo.



IMMIGRANT LEGAL ADVOCACY PROJECT

- **O requerente de asilo cometer certos crimes:** Os requerentes de asilo que tenham cometido ou sido condenados por certos crimes não serão elegíveis para uma licença de trabalho. A nova regra amplia a lista de crimes que tornam os requerentes de asilo inelegíveis para licenças de trabalho e inclui crimes cometidos dentro e fora dos Estados Unidos.

Há alguma coisa que os requerentes de asilo possam fazer antes de 25 de agosto para evitar a regra?

Alguns requerentes de asilo poderão tomar medidas no seu caso antes de 25 de agosto de 2020, a fim de evitar os efeitos nocivos desta nova regra. Especificamente:

- Os requerentes de asilo que já tenham solicitado asilo e que vão alcançar 150 dias no seu relógio de asilo antes do dia 25 de agosto de 2020 deverão solicitar uma autorização de trabalho antes do dia 25 de agosto. Caso contrário, terão de esperar 365 dias para serem elegíveis para uma licença de trabalho.
- Os requerentes de asilo que ainda não tenham solicitado asilo e que já tenham ultrapassado o seu prazo de um ano para apresentação de pedidos (ou que atinjam o prazo de um ano para apresentação de pedidos até 25 de agosto de 2020) devem solicitar asilo antes de 25 de agosto. Caso contrário, não serão elegíveis para uma licença de trabalho até que um oficial de asilo ou juiz de imigração decida o seu caso, o que pode demorar muitos anos (ou a menos que a pessoa seja um "menor não acompanhado").